Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
5
Carimbado Eletronicamente

Processo	: 0802689-68.2025.8.19.0077 (2026.700.537638-5)
Classe	: RECURSO INOMINADO
Assunto	: Seguro / Espécies de Contratos / Obrigações / DIREITO CIVIL
RECORRENTE	: FABIANA DA SILVA LEONCIO
ADVOGADO	: ANA CAROLINA MIRANDA DA SILVA
RECORRIDO	: SINAF VIDA CLUBE S/A
ADVOGADO	: SANDRO DE ABREU CORRÊA PARENTE
ADVOGADO	: DANIEL CAMPOS GUIMARÃES DA CUNHA
Relator	: FLAVIO CITRO VIEIRA DE MELLO
Sessão	: 30/06/2026 10:00

Súmula

Acordam os Juízes que integram a Primeira Turma Recursal Cível, por unanimidade, em conhecer do recurso e negar-lhe provimento para manter a sentença por seus próprios fundamentos, tendo sido todas as questões aduzidas no recurso apreciadas, sendo dispensada a transcrição das conclusões em homenagem aos princípios informativos previstos no artigo 2º da Lei 9099/95, e na forma do artigo 46, segunda parte, da mesma Lei, frisando-se, outrossim, que a motivação concisa atende à exigência do artigo 93 da Constituição Federal, e está em conformidade com o disposto no artigo 26 do Regimento Interno das Turmas Recursais (Resolução do Conselho da Magistratura do TJ/RJ nº 14/2012). Condenado o recorrente nas custas e honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, observada a gratuidade, na forma do art. 98, §3º do Código de Processo Civil, valendo esta súmula como acórdão, conforme o disposto no art. 46 da Lei 9.099/95.

Presidente: FLAVIO CITRO VIEIRA DE MELLO

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: FLAVIO CITRO VIEIRA DE MELLO, ELISABETE DA SILVA FRANCO e DANIELA REETZ DE PAIVA.

FLAVIO CITRO VIEIRA DE MELLO
Relator

ASSINADO DIGITALMENTE PJERJ

FLAVIO CITRO VIEIRA DE MELLO:19612 Assinado em 30/06/2026 17:00:04
Local: Primeira Turma Recursal Cível